Diário Oficial

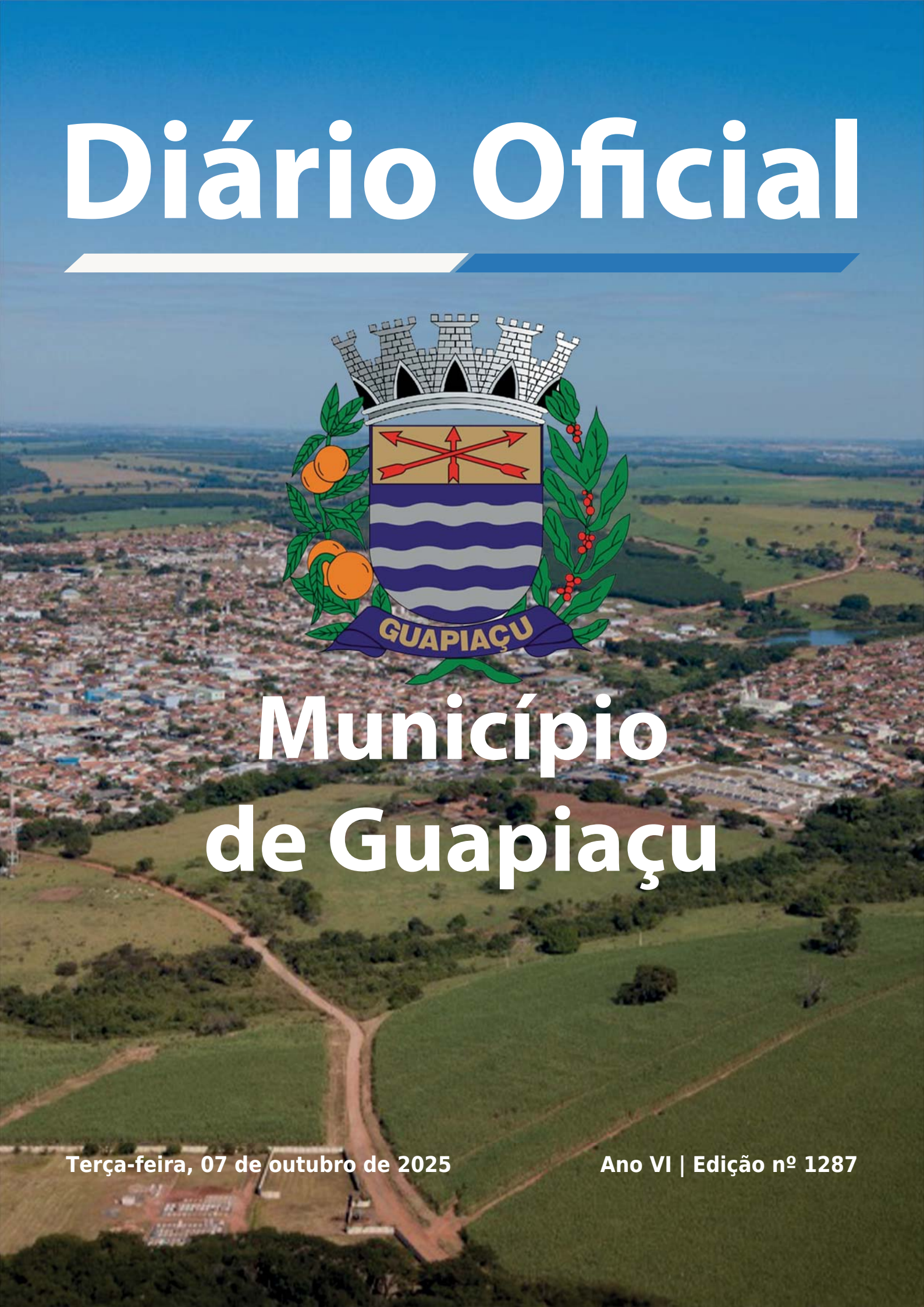

Município de Guapiaçu

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1287

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a **retificação** do edital do Pregão Eletrônico nº 045/2025; Processo Licitatório n° 084/2025.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** através do maior desconto sobre a tabela CMED, para o Departamento de Saúde do Município de Guapiaçu, medicamentos esses que são prescritos pelos profissionais da saúde, para atendimentos específicos e imediatos, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 21/10/2025 às 09:00hrs no site: http://187.9.146.42:8079/comprasedital/

EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br

DATA: 06/10/2025.

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Portaria nº 19/2025
06 de outubro de 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público do Poder Legislativo municipal responsável por Adiantamentos e dá outras providências."

RAFAEL ANTONIO MOIOLLI, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar, o Servidor Público Municipal Alexandre José Alves, lotado no cargo de Contador, responsável por Adiantamentos, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, a Lei Federal nº 4.320/64 e ainda o Comunicado SDG n°. 19/2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.